



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.

LEI Nº 1.818/2013

ALTERA A LEI Nº 1.800/2013, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR DO PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Os Artigos 1º e 2º da Lei 1.800/2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar no orçamento financeiro vigente, conforme abaixo discriminados:”

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0700							Secretaria Municipal de Saúde		
	0701						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			301				Atenção Básica		
				032			Atenção Básica		
					2.019		Manutenção das Atividades Programa SI - Saúde da Família		
						4.4.90.52.00	Equipamentos, material permanente, médico hospitalar, odontológico e unidade móvel para transporte de equipe.	12030000	103.294,00
							TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		103.294,00

“Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, será utilizado recurso de repasse Fundo a Fundo, com o Sistema Único de Saúde – SUS, no valor de R\$ 103.294,00 (cento e três mil e duzentos e noventa e quatro reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado-ES, aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).


LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL